



**LEI N° 1.320, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.008.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 140.465,25 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que será empenhado na seguinte dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação

005 – FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

708 – Infra-Estrutura

1707 – Construção de calçadas nas escolas JR, Deus é Amor e Monteiro Lobato

4490.51 - Obras e Instalações

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 140.465,25 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

09 – Secretaria Municipal Obras e Engenharia

001 – Divisão de Obras e Engenharia

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

701 – Infra-Estrutura

1699 – Restauração com melhoramento da Rodovia BR-158

4490.51 – Obras e Instalações

Código - 0515

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de outubro de 2.008.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 525  
Livro 15  
Folha 43 e 43 Vº  
Data 13.10.2008

*Ataíde*  
Responsável